



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6343 - Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020.

**Divulgação:** Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020. **Publicação:** Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**Protocolo: 300279**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 023/2020 PROCESSO 20.17.000002807-6

Altera o Art 1º da Instrução Normativa nº 17 de 23 de junho de 2020, para estabelecer o regime de trabalho para manutenção dos serviços e atividades prestados pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.625, de 23 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art 1º. Fica alterado o Art.1º da IN 17/2020 de 23 de junho de 2020, conforme segue:

“Art. 1º: ...

I- contar de 21 de setembro de 2020, assegurando-se, 100% (cem por cento) da força de trabalho presencial, sem a possibilidade de revezamento e realização de trabalho remoto complementar em virtude da essencialidade do serviço prestado:

- a. Setor de Segurança Predial, Setor de Limpeza, Setor de Patrimônio, Setor de Gestão Veicular e Setor de Almoxarifado e Setor de Compras, da Diretoria Administrativa;
- b. Seção de Infraestrutura e Manutenção e na Seção de Manutenção Mecânica, da Diretoria de Apoio Operacional;
- c. Setor de disposição final, setor de transbordo, Setor de controle de pesagem, Setor de controle de entrada de resíduos, Setor de controle ambiental, Setor de orgânicos e Setor de postos de descarte de resíduos, da Diretoria de Destinação Final;
- d. Seção Centro, Setor Extremo Sul, Setor Leste, Setor Norte, Setor Sul, Seção de Coletas e Setores de Coleta da Diretoria de Limpeza e Coleta;
- e. Fiscalização do Serviço de Fiscalização (SEFIS);
- f. Equipe de Tecnologia da Informação.

II- a contar de 21 de setembro de 2020, em regime de revezamento:

- a. Área administrativa do Serviço de Fiscalização;
- b. Tesouraria, da Diretoria Financeira;
- c. Equipe de Gestão de Educação Ambiental;
- d. Gabinete da Diretoria de Destinação Final e demais áreas, exceto as constantes na Letra “c” do Inciso I deste Artigo;
- e. Seção de Segurança do Trabalho.

III- a contar de 21 de setembro de 2020, regime de trabalho remoto para as demais áreas, sendo elas:

- a. Diretoria de Recursos Humanos;
- b. Diretoria Financeira;

- c. Assessoria Jurídica vinculada à PME;
- d. Assessoria de Comunicação Social;
- e. Biblioteca;
- f. Setores de Protocolo e Arquivo, assim como o Gabinete da Diretoria Administrativa;
- g. Setor de Projetos, Assessoria técnica – DAO, Serviço de Monitoramento Operacional, assim como o Gabinete da Diretoria de Apoio Operacional;
- h. Assessoria Técnica-DLC, assim como Gabinete da Diretoria de Limpeza e Coleta;”

Art 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar de 21 de setembro de 2020.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

 [Edição Completa](#)



Imprimir